



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.424, DE 22 DE MAIO DE 2009.

*Denomina logradouro público de
Conjunto Habitacional "José
Balduino Sobrinho".*

O Povo do Município de Capinópolis – Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Passa a denominar Conjunto Habitacional "José Balduino Sobrinho" o Conjunto Habitacional Sol Poente, de que trata o Decreto Municipal 3.008, de 19/05/2008, com área de 32.307,18m², situado nesta cidade, no Bairro Recanto das Acácias, no perímetro urbano, pertencente à Quadra formada pela Avenida Daniel de Araújo Rocha e Juarez Parreira de Souza, Rua José Parreira de Souza, Setor Industrial e Comercial Isaac Luiz.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, aos 22 de maio de 2009.


Dinair Maria Pereira Isaac
Prefeita Municipal